

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I terça-feira, 18 de novembro de 2014,
página 158

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

EDITAL No 135/2014 - Instituto de Artes

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 356/2014-

PRAd de 19, publicado em 20/09/2014 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de dois empregos públicos de Professor Assistente Doutor, registrado sob os nºs 305 e 306 - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Laboratório do Corpo e da Voz I, Laboratório do Corpo e da Voz II, Laboratório do Corpo e da Voz III, Laboratório do Corpo e da Voz VI, Laboratório do Corpo e da Voz V, Laboratório do Corpo e da Voz VI, Laboratório do Corpo e da Voz VII e Laboratório do Corpo e da Voz VIII, junto ao Departamento de Artes Cênicas, Educação e Fundamentos da Comunicação do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo.

O concurso destina-se ao preenchimento dos empregos públicos de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que sejam providos os cargos de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Câmpus. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 9.420,91, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 11.231,61.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 19/11 a 18/12/2014 no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito na Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Várzea da Barra Funda – São Paulo – SP – Telefone: (11) 3393-8561/8562.

2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para: Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Artes do Câmpus de

São Paulo (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor – Edital nº 135/2014), endereço: Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Várzea da Barra Funda – São Paulo – SP – CEP 01140-070, bem como a informação da efetivação do pagamento para a Seção Técnica de Finanças a ser enviada para o e-mail financas@ia.unesp.br

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido preferencialmente em cursos de pós-graduação na área de Artes, Artes Cênicas – Teatro, Comunicação e Semiótica, Música e/ou em Dança.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm ;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou cópia de comprovante de depósito na conta do Banco do Brasil – Agência 2800-2 – Conta Corrente nº 16.478-X para inscrição por via postal.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar

Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e

à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP).

4.4. Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes) das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente

documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e

pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam

cabal avaliação do mérito do candidato.

4.5. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2. e 4.1.3.

4.7. No caso de inscrição via postal a data de postagem

deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem

2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico:

<http://www.ia.unesp.br/#!/concursos/docentes>.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no terceiro (terceiro) dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

- prova de títulos (julgamento do curriculum vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas ao conjunto de disciplinas;
- prova didática (constará de aula teórico-prática em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência), conforme Programa de Concurso constante no Anexo I deste Edital. Após o sorteio, na preparação para a prova didática, o candidato deverá elaborar um roteiro de aula e entregar três cópias desse

roteiro à Banca Examinadora no início da prova. A seu critério, o candidato poderá contar com um grupo de até seis artistas e/ou estudantes colaboradores.

- prova escrita (de natureza teórica, sobre tema a ser sorteado pelo próprio candidato, na data e horário do início da mesma,

a partir da lista de pontos do programa. O candidato terá 03 horas para elaborar uma análise manuscrita do tema (mínimo de 3 laudas), podendo consultar o material que trazer. O texto será lido pelo candidato, seguindo a ordem das inscrições no referido concurso.

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- prova escrita - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para o julgamento da Prova de Títulos serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

1. Formação na área do concurso (Até 3,00 pontos)

- doutoramento na área do concurso
- mestrado na área de concurso
- graduação na área do concurso
- livre-docência na área do concurso
- pós-doutoramento na área do concurso
- especialização na área do concurso

2. Atuação profissional na área do concurso (Até 2,00 pontos)

- ensino de graduação na área do concurso
- ensino de pós-graduação stricto sensu na área do concurso
- ensino de pós-graduação lato sensu na área do concurso
- ensino em escolas técnicas de Teatro/cursos de formação de atores

3. Projetos de Pesquisa e Extensão (Até 0,50 ponto)

4. Produção científica na área do concurso e áreas afins (Até 1,50 pontos)

- publicações em periódicos internacionais indexados em bases de dados reconhecidas
- publicações em periódicos nacionais indexados em bases de dados reconhecidas
- livro (autoria) publicado por editora com corpo editorial internacional
- livro (autoria) publicado por editora com corpo editorial nacional
- livro (organização) publicado por editora com corpo editorial internacional
- livro (organização) publicado por editora com corpo editorial nacional
- capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial internacional

- capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial nacional

- comunicação em anais de Congresso internacionais

- comunicação em anais de Congresso nacionais

5. Produção artística na área do concurso (Até 1,50 pontos)

6. Orientações na área do concurso (Até 1,00 pontos)

- orientações concluídas de doutorado

- orientações concluídas de mestrado

- orientações concluídas de iniciação científica

- orientações concluídas: monografia de graduação / TCC

- orientações concluídas: monografia de especialização

- orientações em andamento de doutorado

- orientações em andamento de mestrado

- orientações em andamento de iniciação científica

- orientações em andamento: monografia de graduação

/ TCC

- orientações em andamento: monografia de especialização

- supervisões de estágio de pós-doutorado concluídas

- supervisões de estágio de pós-doutorado em andamento

7. Outros (Até 0,50 ponto)

Para o julgamento da Prova Didática serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- planejamento e organização da aula (até 2,50 pontos)

- estratégia usada para ministrar a aula (até 2,50 pontos)

- domínio teórico e conceitual do tema abordado (até 2,50 pontos)

- profundidade na abordagem do tema (até 1,50 pontos)

- criatividade e originalidade no desenvolvimento da proposta (até 1,00 pontos)

Para o julgamento da Prova Escrita serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- Originalidade do enfoque (até 1,00 pontos)

- Organização do texto (até 1,00 pontos)

- Domínio teórico e conceitual do tema abordado (até 4,50 pontos)

- Profundidade na abordagem do tema (até 1,50 pontos)

- Adequação da Bibliografia sobre o tema (até 2,00 pontos)

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

9.4. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for

o caso;

- - que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- - que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- - que tenha obtido a maior média geral na prova escrita e
- - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião das contratações, os candidatos deverão apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.5.

10.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião das contratações, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. Os candidatos contratados ingressarão, inicialmente, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seus Planos Globais de Atividades, relativos ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sejam analisados pelos órgãos competentes da UNESP e baixado atos que permitam seus ingressos nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à banca examinadora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A banca terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. Os candidatos contratados deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência dos candidatos contratados ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolados, a contar da data de seu exercício;
- b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;
- e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;
- f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência

ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1. - Movimento expressivo, voz e teatralidade;
2. - Ação e partitura corpóreo-vocal;
3. - Aquecimento e desaquecimento corpóreo-vocal;
4. - Jogos e técnicas de improvisação na integração da expressividade corporal e vocal;
5. - Princípios orgânicos para o treinamento vocal e corporal do/a intérprete;
6. - Dramaturgia do corpo a partir da conexão entre movimento, voz e espaço;
7. - Personagem, emoção e as técnicas de interpretação a partir da conexão corpo-voz;
8. - Corpo e voz na arte da performance;
9. - A formação do/a intérprete para uma atuação em linguagens híbridas;
10. - Processos artísticos da cena contemporânea, na perspectiva da integração dos instrumentos expressivos do/a intérprete.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- ALEIXO, Fernando. Corporeidade da voz: a voz do ator. Campinas: Komedi, 2007;
- ALMEIDA, Luiz Guilherme. Ritual, Risco e Arte Circense. Brasília: UNB, 2008;
- ASLAN, Odette. O ator no século XX. São Paulo: Perspectiva, 1994;
- AVANZI, Roger e TAMAOKI, Verônica. Circo Nerino. São Paulo: Codex e Pinodrama Circus, 2004;
- BARBA, Eugênio e SAVARESE, Nicola. A arte secreta do ator. Dicionário de antropologia teatral. São Paulo: Hucitec, 1995;
- BAUMAN, Zygmunt, A Cultura como práxis. Barcelona: Paidós, 2002;
- BEUTTEMÜLLER, Maria da Gloria; LAPORT, Nelly. Expressão vocal e Expressão corporal. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária, 1974;
- BÉZIERS, Marie-Madeleine, PIRET, Suzane. A Coordenação motora: aspecto mecânico da organização psicomotora do homem. Tradução por Ângela Santos e ver. téc. Lúcia Campello Hahn. São Paulo: Summus, 1992;
- BOAL, Augusto. Jogos para atores e não-atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999;
- BOGART, Anne; LANDAU, Tina. The Viewpoints Book: A Practical Guide to Viewpoints and Composition. NY: Theatre Communication Group, 2006;
- BOLOGNESI, Mario Fernando. Palhaços. São Paulo: UNESP, 2013;
- BONFITTO, Matteo. O ator compositor. São Paulo: Perspectiva, 2002;
- BORTOLETO, Marcos A. C. (org.). Introdução a pedagogia das atividades circenses. Jundiaí: Fontoura, 2008;

BURNER, Luís Otávio. A arte do ator: da técnica à representação. Campinas: Unicamp, 2001;

BRANDI, Edné de Souza Mello. Educação da voz falada. Rio de Janeiro: Germassa, 1972;

BRECHT, Bertolt. Estudos sobre teatro. Nova Fronteira, 2005;

CARREIRA, A. CABRAL, B, FARIAS, S. C. Metodologias de Pesquisa em Artes Cênicas – Memória ABRACE IX, Rio de Janeiro: ABRACE, 7 Letras. 2006;

CASTRO, Alice Viveiros de Elogio da Bobagem. Rio de Janeiro: Família Bastos, 2005;

De ROSE. Tratado de Yôga, Yôga Shastra. São Paulo: Nobel, 2007;

FELIDENKRAIS, Moshe. Consciência pelo movimento. São Paulo: Summus, 1977;

FERNANDES, Ciane. O corpo em movimento: o sistema Laban-Bartenieff na formação e pesquisa em Artes Cênicas. São Paulo: Annablume, 2006;

FERRACINI, Renato. A arte de não interpretar Como Poesia Corpórea do Ator. Campinas: Unicamp, 2003;

FORTUNA, Marlene. A performance da oralidade teatral. Rio de Janeiro: Annablume, 2000;

GAYOTTO, Lucia Helena. Voz, Partitura da Ação. São Paulo: Summus, 2002.

GELB, Michael. O Aprendizado do Corpo – Introdução a técnica Alexander. São Paulo: Martins Fontes, 1986;

GIL, José. Movimento Total: O Corpo e A Dança. Editora Ilumirunas Ltda, 2004;

GODARD, Hubert. Gesto e Percepção in Lições de Dança 3. Rio de Janeiro, Universidade, 2001;

GUBERFAIN, Jane Celeste. (Org.). Voz em cena, volume 1. Rio de Janeiro: Revinter, 2004;

_____ Voz em cena, volume 2. Rio de Janeiro: Revinter, 2005;

GROTOWISKI, Jerzi. Em busca de um teatro pobre. Rio de Janeiro: Civilização brasileira. 1971;

GROTOWISKI, Jerzi. O teatro laboratório de Jerzy Grotowski 1959-1969. São Paulo: Perspectiva, 2007;

LABAN, Rudolf. Domínio do movimento. São Paulo: Sammus, 1978;

LARA, Larissa Michelle (org.), Dança: Dilemas e desafios da contemporaneidade. Maringá: EDUEM, 2013;

LECOQ, Jacques. O corpo poético – uma pedagogia de criação teatral. Jean-Gabriel Carrasso e Jean-Claude Lallias (org.). São Paulo: Edições SESC: Editora SENAC, 2010;

LEÃO, Lúcia, SALLES, Cecília Almeida. A pesquisa em processos de criação nas mídias: três perspectivas. Disponível em www.academia.edu/1013008/A_PESQUISA_EM_PROCESSOS_DE_CRIAÇÃO_NAS_MÍDIAS_TRES_PERSPECTIVAS.

LINKLATER, Kristin. Freeing de natural voice: the actors guide to talking the text. New York: Theatre Communications Group, 1992;

LOWEN, Alexander. Bioenergética. São Paulo: Summus,

1982, 302p;

MAIA, Eleonora Mota. No reino da fala: A linguagem e seus sons. São Paulo: Ática, 1985;

MARTINS, Janaina Trasel. A Integração corpo-voz na arte do ator. Florianópolis: Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em Teatro da Universidade do Estado de Santa Catarina, 2004;

MEYER, Sandra. O Corpo que Pensa. Dissertação de mestrado. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1998;

MOMMENSOHN, Maria; PETRELLA, Paulo (orgs.). Reflexões sobre Laban: O mestre do movimento. São Paulo: Summus, 2006;

NUNES, Lila. Manual da voz e dicção. Rio de Janeiro: Serviço Nacional de Teatro, 1976;

PAVIS, Patrice. O Teatro do Gesto e a Dramaturgia do Ator, in A Encenação Contemporânea – Origens, Tendências, Perspectivas, Tradução: Nancy Fernandes. São Paulo: Perspectiva, 2010, p 233-268;

PICON-VALIN, Beatrice. O Ator Poeta. Abordagem do ator Meyerhold e a cena contemporânea. SAAD, Fátima (org.). Rio de Janeiro: Folhetim Ensaios, 2006, p. 23-52;

POLLASTRELLI, Carla e FLASZEN, Ludwig (orgs.). Práticas na Expansão, in O Teatro Laboratório de Jerzi Grotowski 1959-1969. São Paulo: Editora SESC-SP, Editora Perspectiva, 2007, p. 105-195;

QUINTEIRO, Eudisia Acuna. Estética da voz – Uma voz para o ator. São Paulo: Summus, 1989;

RAJNESH, Bagwan Shree. The Orange Book: The Meditation Techniques. Oregon: Editora Rajnesh Foundation International, 1981;

RENGEL, Lenira. Dicionário Laban. São Paulo: Annablume, 2003;

RENGEL, Lenira, Os temas de movimento de Rudolf Laban (I-II-III-IV-V-VI-VII-VIII); modos de aplicação e referências. São Paulo: Annablume, 2008;

RODRIGUES, Graziela. O Bailarino, Pesquisador, Interpretete. Processo de Formação. Rio de Janeiro, Funarte, 1997;

ROSENFELD, Anatol. Parte V: O Teatro épico de Brecht, in O Teatro Épico. São Paulo: Perspectiva, 1994, p. 145-174;

ROUBINE, Jean-Jacques. A arte do ator. Rio de Janeiro: Zahar, 1987;

_____ Cap. V – As Metamorfoses do Ator, in A linguagem da encenação teatral. Tradução: Yan Michalski. São Paulo: Zahar, 1998, p. 146-176;

SALAZAR, Maude; CHIARINI, Maudie. Yoga da Voz. São Paulo: Editora Tahyu, 2007;

SCHINO, Mirella. Alquimistas do palco: os laboratórios teatrais na Europa. São Paulo: Perspectiva, 2012;

SETENTA, Jussara. O fazer-dizer do corpo: dança e performatividade. Salvador: Editora da UFBA, 2008;

SILVA, Ermínia Silva. Circo-Teatro: Benjamim de Oliveira e Teatralidade Circense no Brasil. Editora, Altana, 2007;

SOUZA, Agnaldo de. Texto e cena: operações tradutórias da corporalidade, in Conexão Dança (Revista Digital), Londrina. S.d. Disponível em <http://www.conexaodanca.art.br/imagens/textos/artigos/Opera%E7%F5es%20tradut%F3rias%20da%20corporalidade.htm>;

STANISLAVSKI, Constantin. A preparação do ator. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005;

_____. A Construção da Personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986;

TAMAOKI, Verônica. O ghost do circo. São Paulo: Massao Ohno e Robson Breviglieri Editores, 1999;

TAVARES, Joana Ribeiro da Silva Klaus Vianna. Do coreógrafo ao diretor. São Paulo: Annablume, 2010;

VIANNA, Klaus. A dança. São Paulo: Siciliano, 2005;

VISHNIVETZ, Berta. Euforia. São Paulo: Summus, 1995;

ZAMBONI, Silvio. A pesquisa em arte: um paralelo entre arte e ciência. Campinas: Autores Associados, 1998.

(Proc. nº 477/13-IA)